



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.766

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **João Ribeiro Carvalho** ou seus sucessores, perfazendo 625,48 m² (seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e oito metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 174 + 12,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sérgio Atz Vilhena Moraes no azimute 303º03'27", com 21,68 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 246º50'22", com 1,84 metros; azimute 223º01'01" com 23,43 metros; azimute 208º39'49" com 7,07 metros, seguindo à esquerda confrontando com Maurício Anauate Arida no azimute 120º42'43", com 17,41 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267, em um trecho de curva com a extensão de 32,31 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 625,48 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1739, de 13 / 07 / 97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: João Ribeiro Carvalho

Área: 625,48 m²

Partindo da estaca 174 + 12,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sérgio Atz Vilhena Moraes no azimute 303°03'27", com 21,68 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 246°50'22", com 1,84 metros; azimute 223°01'01" com 23,43 metros; azimute 208°39'49" com 7,07 metros, seguindo à esquerda confrontando com Maurício Anauate Arida no azimute 120°42'43", com 17,41 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267, em um trecho de curva com a extensão de 32,31 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 625,48 m².

Ercules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D